LEI MUNICIPAL Nº 376/2004

De, 17 de Dezembro de 2.004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE INCORPORAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, JUNTO A REDE/ CEMAT, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA"

RANIEL ANTONIO CORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ART.1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Incorporação de Extenção de Redes de Distribuição Urbana de Energia Elétrica na Rua Holanda, até o Ginásio de Esportes, junto à REDE CEMAT, no município de Pontal do Araguaia-MT.

ART. 2º - Fica ainda o Poder Executivo ciente, da Incorporação da referida obra, que quando construída deverá ser Incorporada ao Patrimônio da Concessionária de fornecimento de Energia Elétrica.

ART.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 17 de dezembro de 2004.

RANIEL ANTONIO CORTE PREFEITO MUNICIPAL